ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DE OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade viabilizar a aquisição equipamentos odontológicos, conforme descritivo, sendo o Consultório Odontológico para cumprimento de embargos à execução n° 5004127-32.2023.8.24.0005/SC. Estes equipamentos deverão ser destinados à atenção odontológica básica e especializada, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

1.3.1 Os equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição (C.I.A.D), no endereço Rodovia BR 101 km 131, Marginal Oeste, Trade Park –Galpão B8, Balneário Camboriú.

1.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS

1.4.1. Os produtos (equipamentos odontológicos) deverão possuir prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, em relação à data do recebimento.

1.4.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.4.4 Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada sediada no estado de Santa Catarina.

1.4.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por iguais período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.4.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.5. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.5.1. Trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021, caso em que o Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSANDRO FELICIANO MARCOMINI e MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é adquirir equipamentos odontológicos por meio de fornecedores especializados, a fim de suprir as demandas da Saúde Bucal do Município.

2.2. A finalidade é garantir um atendimento de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas e contemplando todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visto que os equipamentos são necessário para os atendimentos.

2.3. A aquisição destes equipamentos se faz necessária levando em consideração as necessidades de continuidade do atendimento odontológico no Município de Balneário Camboriú e renovação dos equipamentos utilizados, para comportar novas demandas do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021.

3.2. Aquisição dos equipamentos odontológicos através de Pregão Eletrônico com entrega imediata e integral.

3.3. Descrição dos itens da requisição, quantidades e especificações:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Consultório Odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor:** Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto deve ser central e única. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir, bloqueio de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Equipo tipo Cart, composto por: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção	UN	12	21.272,80	255.273,60

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

	automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250ºC, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (segundo podendo ser do tipo Venturi ou Bomba a Vácuo). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250ºC, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com luz branca de LED e com intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 8.000 Lux e máximo de 25.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.				
2	Negatoscópio- Negatoscópio de parede, para 1 corpo. Possui acionamento manual através de chave liga/desliga. Confeccionado em metal alumínio, com pintura eletrostática branca, aumentando a durabilidade do produto. Seu visor é confeccionado em acrílico translúcido branco leitoso, oferecendo uma iluminação homogênea. Possui sistema de iluminação de LED, permitindo baixo consumo de energia. Possui sistema de rolete para fixar o raio x permitindo a avaliação de radiografias de até 36 x 48 cm. Sua fixação na parede se dá através de 2 parafusos apoiados nos furos localizados na parte traseira do produto. Iluminância (aproximada): 10.000 média (medição realizada com luxímetro rente ao centro da tela, porém, em cinco pontos definidos). Área de iluminação: largura: 36cm | altura 48cm.Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Peso bruto: 2 kg Medidas do produto: Altura: 50 cm | Largura: 38,5 cm | Profundidade: 4,5 cm.	UN	12	570,24	6.842,88
3	Equipamento de Sedação Consciente com Óxido Nitroso - Equipamento - Sedação Tipo: Analgesia Inalatória; Kit inalatório: 1 máscara nasal, traquéias e balão, 2 Reguladores de pressão (O2 + N2O), 2 Mangueiras de conexão (O2 + N2O), 1 par de cilindros sendo: 1 de O2 (oxigênio) no tamanho 10L e 1 de N2O (óxido nitroso) no tamanho 10L (Ambos Vazios).	UN	01	16.840,00	16.840,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercia; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Secretaria Municipal de Saúde e CIAD.

5.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.3. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

5.3.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

5.3.3.Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

5.3.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados constantes na autorização de fornecimento.

5.3.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKELLY BARROS DOS SANTOS CORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:
Gestor de contrato: Alexssandro Feliciano Marcomin, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Administrativo: Caroline Prazeres, Secretária de Saúde
Fiscal Técnico: Mikaelly Bastos Dos Santos Orsi, Diretora Divisão Técnico Administrativa

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = N x VP x I

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I =
Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) 365

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o valor total de R$ 278.956,48 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos). em equipamentos odontológicos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Despesa 383 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.136 . 0 . 449000
Fonte de recurso 100200 - Receitas e Transf. de Impostos – Saúde

Despesa 780 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.136 . 0 . 449000
Fonte de recurso 303886 - SF SUS - União / Bloco de Investimento

Despesa 1059 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.136 . 0 . 449000
Fonte de recurso - 107921 - Emendas Parlam. Impositivas – Transf. do Estado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a entrega do produto/serviço dentro do prazo, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de responsabilidade da contratada a substituição/realização do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.1.1. Atender prontamente as demandas da CONTRATANTE;

11.1.2. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Garantir a entrega do material e ou execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município;

11.1.5. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço;

11.1.6. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;

11.1.8. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem;

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMINI e VIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

11.1.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico;

11.1.10. Os serviços contratados deverão ser executados dentro do prazo indicado estabelecido;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos produtos dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;

12.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade do produto e ou serviço adquirido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor especialmente designado;

12.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

12.5. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

12.6. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

13.1. A presente licitação é de ampla participação das empresas.

13.2. Justifica-se a não aplicabilidade do Decreto 8981/2018 do Município de Balneário Camboriú, pois não foi identificado no momento da construção do quadro referencial de preços, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e ainda, devido ao complexo do objeto a ser contratado, conforme inc. I e II art. 23, do disposto acima.

14. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

14.1. Não se aplica a permissão ou vedação de consórcios, uma vez que os bens/serviços adquiridos são caracterizados como comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado. Ademais, o valor estimado para esta contratação é inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que não a caracteriza como uma contratação de grande vulto.

Alexssandro Feliciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Caroline Prazeres
Secretária de Saúde e Saneamento

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKAELLY BARTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Mikaelly Bastos Dos Santos Orsi
Diretora Divisão Técnico Administrativa

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE PRAZERES, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB e informe o código F1E3-04FF-F4FE-5AEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1E3-04FF-F4FE-5AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINE PRAZERES (CPF 038.XXX.XXX-95) em 16/09/2024 12:52:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN (CPF 029.XXX.XXX-02) em 16/09/2024 12:56:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI (CPF 033.XXX.XXX-85) em 16/09/2024 13:56:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1E3-04FF-F4FE-5AEB